



Prefeitura Municipal de  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

## EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

### DADOS DA PARCERIA

<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração nº 001/2024	<b>Processo Nº:</b> 1933/2021
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos	
<b>OSC:</b> Sociedade Civil De Amparo a Velhice "Ninho De Amor"	<b>CNPJ:</b> 28.522.738/0001-38
<b>Valor do Repasse:</b> R\$145.000,00	<b>Vigência:</b> 15/06/2024 à 15/06/2025
<b>Gestor da parceria:</b> Claudiana Ferrandi (Portaria nº 4097/2025)	<b>Data da Assinatura:</b> 25/06/2023

**Objeto:** O presente termo de colaboração tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com vistas a melhoria da autoestima, autonomia e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais.

### ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
001/2024	Alteração do valor global de R\$90.000,00 para R\$145.000,00, para acrescentar mais 01 (uma) vaga, de ago/24 a dez/24.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

<b>Prazo (dias):</b> 30	<b>Data Prevista:</b> 15/07/2024	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias
<b>Situação:</b> <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
<b>Data Apresentação:</b> 01/07/2025	<b>Prorrogação (dias):</b> -	<b>Processo Nº:</b> 16844/2025
<b>Data do Parecer:</b>	<b>Secretário Municipal:</b> Letícia Moreira Perim Moraes	

**Resultado Conclusivo:**  Regular  Regular com Ressalva  Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

### OBSERVAÇÕES

Sem observações.

**Extrato Atualizado Em: 05/08/25 [prestação de contas em análise]**



Disponível em: [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) >> "Parcerias Lei 13.019/14" >> Pesquisar pelos dados acima.